

**DECRETO Nº 10.545
DE 30 DE AGOSTO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.525 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) autorizado pela Lei nº 4.525 de 19 de agosto de 2024, destinado a atender às despesas da nova unidade orçamentária executora, denominada “Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental de Santos – FMSBA/Santos”.

Artigo 2º - Ficam abertas as seguintes dotações orçamentárias:

10.13.15.542.0119.2195.339039.....	48.000,00
10.13.17.512.0119.1010.449052.....	1.000,00
10.13.17.512.0119.2010.339030.....	1.000,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes da abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º serão cobertas com os recursos oriundos de parte do Excesso de Arrecadação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 30 de agosto de 2024.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal em 30 de agosto de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento